

EDITAL DE LEILÃO – GLOBAL 03-2022B

A EMPRESA **GLOBAL CLUBE DE BENEFÍCIOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ 20.515.753/0001-47, através do leiloeiro **GEILSON ALMEIDA**, matrícula **JUCERJA nº 287**, nos termos do artigo 328, da Lei no 9.503/97, da Resolução 623/16, bem como da Lei Federal 13.160/15 e da Lei Estadual 6.657/13, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Leilão, e FAZ SABER que será realizado **leilão particular de veículos, na modalidade online e presencial**.

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro público **GEILSON ALMEIDA**, matrícula **JUCERJA nº 287**, e será realizado, simultaneamente, sob forma eletrônica e presencial, no dia 20/12/2022, a partir das 10:00 horas.

1.1.1. 1.1.1. Presencial: os pregões acontecerão no auditório do **CLUBE DE ENGENHARIA**, Av. Rio Branco, 124, 22º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ;

1.1.2. Online: Através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br

Todos os veículos estão acautelados na BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ; e poderão ser visitados nos dias 16/12/2022 e 19/12/2022, de 09:00h às 16:00h.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos conservados, sucatas servíveis e sucatas inservíveis (automóveis e motocicletas), oriundo de bens particulares da empresa **GLOBAL CLUBE DE BENEFÍCIOS DO BRASIL**, para o maior lance ofertado;

2.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.2.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.2.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.2.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;

2.2.4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.2.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.2.6. Condição: veículo com direito à circulação/conservado;

2.2.7. Placa, Chassi e RENAVAM;

2.3. As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site <http://www.aplleiloes.com.br>;

2.4. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, nem a plataforma de leilões online e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160/15, e outras Leis, Resoluções e Normas correlatas; As sucatas inservíveis somente poderão ser arrematadas por pessoas jurídicas, do segmento de siderurgia e reciclagem, que conforme o item 4.5 do edital, comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final conforme dispõe o § 3º, do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623/2016 e Lei Estadual nº 6657/2013.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 16/12/2022 e 19/12/2022, no horário das 09:00h às 16:00h;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

3.3. A visitação poderá ser feita na BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ.

3.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online www.aplleiloes.com.br

3.5. Será feito registro de identificação entrada de cada visitante, o arremate que não fizer a visita e não estiver registrado no livro de visitantes perderá o direito de questionar qualquer divergência no lote.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderão oferecer lances nos lotes de veículos conservados, Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

4.2.3. Menores de Idade.

4.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

4.3.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.3.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.aplleiloes.com.br

4.4. Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento e a posterior arrematação dos VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS SERVÍVEIS são:

4.4.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

4.4.2. Documento de identidade com foto (original);

4.4.3. Comprovante de endereço;

4.4.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

4.5. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

4.6. Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento e a posterior arrematação das SUCATAS INSERVÍVEIS são:

4.6.1. Comprovação de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, constando as atividades relativas ao tratamento adequado do objeto do leilão de sucatas inservíveis conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Fiscal:

3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;

3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio;

4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

4.6.2. Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos, na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

4.5.3 O interessado a participar do presente leilão sendo Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, deverá efetuar o cadastro em nosso site www.aplleiloes.com.br, anexar a documentação conforme os itens deste edital e preencher digitalmente o CONTRATO DE ADESÃO ONLINE no momento do seu cadastramento, onde estará concordando com as regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual utilizará para efetuar os lances em conformidade com as disposições deste Edital. A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

4.5.4 Por medida de segurança do ARREMATANTE, o site do leilão não possui nenhum tipo de acesso à senha cadastrada para a participação do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login/senha, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação à terceiros, pelos quais possuem caráter pessoal e intransferível.

4.5.5 O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo a empresa responsável pelo site responsável pela utilização indevida de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso dos mesmos.

4.5.6 O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site Apl leilões.

5. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos de Seguradora ficarão em exposição, SOMENTE, com os capôs abertos. Caso necessite verificar o veículo internamente, solicite a um dos nossos colaboradores que imediatamente fará a abertura do veículo, inclusive dando partida nos veículos que estão em funcionamento.

5.2 É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria das avarias dos lotes, como por exemplo a oxidação do chassi, danos físicos e outros problemas existentes.

5.3 Não nos responsabilizamos pelo arremate dos lotes por foto, sem a visitação presencial do proponente/arrematante. As fotos divulgadas no site www.aplleiloes.com.br têm efeito meramente ilustrativo para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Nos casos de veículos/salvados é necessária a vistoria física e a verificação de opcionais existentes, eximindo o Leiloeiro e o Comitente Vendedor sobre a obrigatoriedade de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira.

5.4 Quando informado, no ato do pregão, “VEÍCULO ESTAVA LIGANDO”, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estada no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do arrematante os custos inerentes à remoção.

5.5 Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoção deverá ser realizada por um guincho particularmente contratado pelo arrematante, posto que a documentação de porte obrigatório para a circulação veicular será liberada dentro do prazo informado na cláusula deste Edital.

5.6 Ao efetuar seu lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado, conforme a cláusula ... deste Edital, sendo apregoado no estado em que se encontra.

5.7 Os comitentes e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de FORNECEDORE OU COMERCIANTES, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, nos lotes apregoado, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolso, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica (Online):

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.1.2. Presencial:

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

6.1.2.2. Os lotes que não atingirem o valor mínimo de sua avaliação inicial poderão ser reavaliados pelo leiloeiro e novamente ofertados aos interessados presentes.

6.1.2.3. O leiloeiro poderá reclassificar a avaliação dos lotes caso não atinja o valor mínimo de avaliação inicial, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CONTRAN nº623/2016.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital ou o maior lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 7.6. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- 7.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

8. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES

8.1 Acessório como ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás e etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os Comitentes e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como NÃO é de responsabilidade dos Comitentes e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

9. DO LANCE CONDICIONAL:

9.1 Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o arrematante NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE efetuado até a resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.

10. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO ONLINE:

10.1 O leilão começará a ser encerrado no dia 20/12/2022 às 10:00 hs .. (horário de Brasília) através do site www.aplleiloes.com.br O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

10.2 Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de 15 (quinze) segundos, quando transcorre o tempo de 10 (dez) segundos o sistema faz a contagem de “Dou-lhe uma”, quando a contagem chega em 05 (cinco) segundos o sistema faz a contagem de “Dou-lhe duas”. Se nesta contagem não houve nenhum lance o lote será

encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará uma nova contagem de 15 (quinze) segundos e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

10.3 Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site www.aplleiloes.com.br) deste que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes. E este leilão será exclusivamente pela internet não havendo lances presenciais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido;

11.2. Assumir os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (Vistoria, taxas, seguro, etc.);

11.3. Responsabilizar-se por quais quer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o leiloeiro, a plataforma de leilões online e a comitente vendedora isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

11.4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

11.6. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

12.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

13. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:

13.1. É de responsabilidade do arrematante conferir seus dados cadastrais no site www.aplleiloes.com.br. Na entrega da NOTA DE ARREMATAÇÃO o arrematante assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação do veículo, junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do arrematante.

14. DO COMISSIONAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:

14.1 No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acrescido de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do leiloeiro e 1% de IMCS), despesas administrativas e de logística, conforme descrito abaixo:

Motocicletas: R\$ 300,00 cada lote (despesas administrativas)

Veículos leves: R\$ 1.000,00 cada lote (despesas administrativas)

Caminhões/ Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e similares: R\$ 2.500,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 700,00 cada lote (logística).

Parágrafo Único: Estarão isentas da cobrança de despesas administrativas somente as sucatas arrematadas, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 800,00.

14.2. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário ou cartão de crédito/débito, tanto para as arrematações ocorridas presencialmente quanto para as de forma eletrônica;

14.3. Sobre as Formas de Pagamento:

14.3.2 Boleto Bancário:

14.3.2.1. Os boletos serão enviados no mesmo dia do leilão e seu prazo de pagamento deverá ocorrer em até 1 dia útil.

14.3.2.2. Nesta modalidade será acrescido uma taxa de R\$ 7,00 da emissão do boleto bancário.

14.3.3. O pagamento deverá ocorrer integralmente dentro da forma de pagamento escolhida, não aceitaremos mesclar os valores entre as duas modalidades oferecidas;

14.5. O Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Prestação de Contas do Leilão dos valores arrecadados.

15. DA RETIRADA

A retirada será feita na BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ; para os lotes conservados será no dia 05/01/2023, exceto finais de semana e feriados, o agendamento da retirada será feito através do site <https://apl.reservio.com>, do dia 23/12/2022 a 04/01/2023;

15.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

15.2. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

16.1.2. Multa administrativa correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da arrematação, mais o valor integral da comissão do (a) Leiloeiro (a), 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) . caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, podendo ser duplicada no caso de reincidência;

17. Caso não haja o pagamento da multa, o usuário será automaticamente bloqueado do leilão.

18. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

18.1. O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **ATRAVÉS DOS BOLETOS** enviados pela empresa de leilões, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** subsequente a data do leilão.

18.2. A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo arrematante (LOGIN), está condicionada ao pagamento de todos os lotes da cartela. Portanto, se mais de uma pessoa utilizar o LOGIN para arrematar, qualquer um dos lotes só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes deste LOGIN.

18.3. O pagamento dos boletos estarão sujeitos a confirmação, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

18.4. A retirada do lote por parte do arrematante deverá ocorrer nos dia 27 de outubro

de 2022, mediante a apresentação do seu RG original.

18.5. Não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada; Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data limite para a retirada do veículo, a venda será cancelada, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação.

18.6. A retirada dos veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão em virtude da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

18.7. Quando a retirada do lote e da Nota de Arrematação for realizada por terceiros, o arrematante deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade.

18.8. É de inteira responsabilidade do arrematante as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

18.9. No ato da retirada do lote no Pátio, o arrematante deverá conferi-lo pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.

19. DA MULTA DE 20%

19.1. AS VENDAS REALIZADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.

19.2. O site www.apleiloes.com.br NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

19.3. Ficará o arrematante obrigado a arcar com a multa de 20% sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais do pregão do leilão, nos casos em que: O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido.

19.4. O arrematante desistir do lote arrematado, seja no leilão Presencial ou Online.

19.5. Caso o arrematante não faça o pagamento do lote arrematado e da multa de 20% prevista por desistência do lote, caberá a empresa responsável pelo leilão, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 24.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá providenciar a inserção do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito SERASA e SPC, o que fia desde já autorizado e devidamente certificado.

20. Caso o arrematante não faça o pagamento da multa, o contato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

21. DAS DESPESAS RELATIVAS A LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO

21.1. Todos os débitos existentes com IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do arrematante, independente do Estado de origem do veículo.

21.2. O arrematante terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo conforme estabelece o artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do arrematante o pagamento da multa de averbação/recibo.

21.3. A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pelo

Comitente Vendedor.

21.4. A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do arrematante.

21.5. Para os veículos documentados em outros Estados, as multas de averbação/recibo, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização de CRV, serão por conta do arrematante.

22. DA DOCUMENTAÇÃO:

22.1. As Seguradoras, Bancos, Financeiras e demais Empresas podem documentar seus veículos em qualquer Estado onde possuam CNPJ. Portanto, alguns veículos poderão ser documentados em Municípios e/ou Estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isso ocorrer, independente da prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes possíveis desbloqueios na origem, laudos, trocas dos lacres, placas tarjetas para o município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do arrematante.

22.2. No ato da entrega da documentação dos veículos documentados no Rios de Janeiro, o arrematante deverá verificar junto ao setor de DOCUMENTAÇÃO, o local onde a placa estará disponível para retirada.

22.3. As placas estarão à disposição do arrematante por um período de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do CRV, após este prazo todas as despesas inerentes ao processo de emplacamento correrão por conta do arrematante.

22.4. Para os veículos de seguradoras apontados no Edital como de MÉDIA MONTA, o arrematante deverá providenciar o laudo do INMETRO.

22.5. Para os veículos documentados em outros Estados, além do INMETRO será necessário realizar a Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's. Estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do arrematante.

22.6. Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o arrematante ficará responsável pela regularização do processo.

22.7. Para os lotes leiloados como SUCATA não podem ser documentados pra a circulação. Será entregue ao arrematante, SOMENTE, a Certidão de Baixa de Veículo e a Nota de Arrematação.

23. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO

21.1 Dentro de 90 (noventa) dias, o Comitente Vendedor enviará ao escritório da Empresa APL Leilões o CRV do veículo para entrega ao arrematante. A entrega dos documentos de transferência prevista no EDITAL poderá ser prorrogada em virtude das medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

21.2. Os prazos de entrega do CRV poderão sofrer prorrogações quando ocorrem situações não previstas pelo Comitente vendedor junto ao DETRAN, CORREIOS, e outros órgão públicos ou privados.

21.3. A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

21.4. Para os veículos que possuam ou não KIT GÁS, os Comitentes vendedores não fornecerão nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir KIT GÁS, como também possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização correrão por conta do arrematante.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A GLOBAL CLUBE DE BENEFÍCIOS DO BRASIL não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

24.2. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

24.3. Os veículos classificados “sem motor” terão o mesmo retirado por completo com todos seus periféricos;

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIACAO
1	178972134	KYJ4B89/RJ	9BFZF55A6A8471731	FORD	FIESTA FLEX	PRETA	2009/2010	GAS/ALC/GNV	SUCATA SERVÍVEL	APL SEROPÉDICA	R\$ 900,00
2	203738683	LLC9C24/RJ	9BGXM19P0AC205821	GM	CORSA SEDAN PREMIUM	BRANCA	2010/2010	GAS/ALC/GNV	SUCATA SERVÍVEL	APL SEROPÉDICA	R\$ 3.000,00
3	1024312329	PUY5719/RJ	93YHSR7P5FJ661139	RENAULT	DUSTER 16 E 4X2	BRANCA	2014/2015	GAS/ALC/GNV	SUCATA SERVÍVEL	APL SEROPÉDICA	R\$ 3.400,00
4	484034111	KOX6874/RJ	8A1LZBW26DL275230	RENAULT	FLUENCE DYN20M	PRATA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	SUCATA SERVÍVEL	APL SEROPÉDICA	R\$ 2.700,00
5	257195734	ATG7A42/RJ	9BD119209B1072170	FIAT	DOBLO HLX 1.8 FLEX	AZUL	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	SUCATA SERVÍVEL	APL SEROPÉDICA	R\$ 1.800,00
6	551560495	KPL5483/RJ	3VVDJ2160DM067128	VW	JETTA 2.0	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	SUCATA SERVÍVEL	APL SEROPÉDICA	R\$ 3.600,00
7	455039062	KOR3B37/RJ	9BD196272C2016724	FIAT	PALIO ATTRACTIV 1.4	VERMELHA	2012/2012	GAS/ALC/GNV	SUCATA SERVÍVEL	APL SEROPÉDICA	R\$ 300,00